

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



LEI Nº 976

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DAS VAGAS E DAS CONTRATAÇÕES COM PRAZO DETERMINADO, CONSTANTES DAS LEIS MUNICIPAIS, NºS 953 DE 31/01/01, 954 DE 26/02/01 E 956 DE 28/03/01, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar as Vagas e os Contratos com prazo determinado celebrados pelas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, Educação e Trabalho e Assistência Social, constantes das Leis Municipais nºs 953 de 31/01/2001, 954 de 26/02/2001 e 956 de 28/03/2001, até a data improrrogável de 31/08/2001.

Art. 2º - Da prorrogação do prazo das Vagas e dos Contratos e Vencimentos de que se trata esta Lei, não advirão quaisquer direitos trabalhistas posteriores ao término de vigências dos mesmos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 27 de Junho de 2001


CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal